



PARECER TÉCNICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta da empresa provisoriamente vencedora, emitindo o seguinte parecer:

QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
2. Em relação ao item 6.27 *“O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.”*
3. Foram analisados também os seguintes subitens:

6.27.1 *O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.*

6.27.1.1 *O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.*

6.27.1.2 *O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.*

6.27.1.3 *O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;*

6.27.1.5 *O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;*

6.28 *O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.*





6.28.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.28.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.29 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.29.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.29.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.29.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.29.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.29.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.30 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

A empresa licitante apresentou a Carta Proposta, o BDI, Planilha de Serviços, Cronograma ajustados e os Encargos Sociais, conforme exigidos no edital.

Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa apresentou a proposta ajustada conforme exigida no edital.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2024.

Julio Perin
Engenheiro Civil
Crea/PR: 184364/D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 529E-08F7-53A6-25AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 28/05/2024 08:57:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/529E-08F7-53A6-25AA>